

concessão de licença prêmio por assiduidade apresentado por JOSUMIRA GENY MAMEDE BECK, matrícula nº 7758, Técnico Judiciário, com lotação nesta Comarca de Rondonópolis-MT, referente ao quinquênio de 02.02.2016 a 02.02.2021. A servidora alega que no interstício relativo ao quinquênio de 2016 a 2021 atendeu as disposições contidas na Lei Complementar 04/90, o que lhe garante o direito de concessão do prêmio previsto na norma. Decido. (...) Pelo exposto, DEFIRO o pleito e concedo 03 (três) meses de licença prêmio por assiduidade à servidora JOSUMIRA GENY MAMEDE BECK, matrícula nº 7758, Técnico Judiciário, com lotação nesta Comarca de Rondonópolis-MT, referente ao quinquênio de 02.02.2016 a 02.02.2021, condicionando o usufruto à conveniência do serviço. Expeça-se o necessário nos termos da Instrução Normativa CRH n. 8, de 15 de abril de 2019. Em seguida, archive-se. RENAN C. L. PEREIRA DO NASCIMENTO, Juiz de Direito e Diretor do Foro.

Comarca de Sinop

Diretoria do Fórum

Portaria

PORTARIA N. 23/2021-cnpar

O Doutor Cleber Luis Zeferino de Paula, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ofício 0 4/2021-GAB, do magistrado Cristiano dos Santos Fialho, Juiz de Direito da Terceira Vara Cível desta Comarca, solicitando a nomeação da Sra Nayra Karoline Guerino Biondo ao cargo de Assessor Técnico Jurídico do referido juízo;

RESOLVE:
NOMEAR a Sra Nayra Karoline Guerino Biondo, portadora do CPF n. 053.986.539-70, ao cargo de Assessor Técnico Jurídico - PDA- CNE II do Juízo da Terceira Vara Cível desta Comarca, com efeitos a partir da assinatura do termo de posse e exercício, que deverá ser editado e assinado a partir da publicação desta portaria.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Sinop, 12 de fevereiro de 2021

Assinada Digitalmente
Cleber Luis Zeferino de Paula
Juiz de Direito e Diretor do Foro

Comarca de Várzea Grande

Varas Cíveis

4ª Vara Cível

Portaria

PORTARIA N. 02/2021-GAB4CÍVEL

A Excelentíssima Senhora Doutora Silvia Renata Anffe Souza, MMª. Juíza de Direito da Vara 4ª Vara Cível desta Comarca, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a informação recebida nesta data que outra servidora lotada na Secretaria da Quarta Vara Cível da Comarca de Várzea Grande/MT testou positivo para COVID-19, bem como teve contato com os demais servidores desta unidade;

PRORROGA o período de vigência da Portaria n. 01/2021- GAB4CÍVEL, que dispõe sobre a suspensão do atendimento presencial ao público pela Secretaria e o Gabinete da 4ª Vara Cível da Comarca de Várzea Grande/MT.

RESOLVE:
Art. 1º. PRORROGAR o período de vigência da Portaria n. 01/2021-GAB4CÍVEL, que dispõe sobre a suspensão do atendimento presencial ao público pela unidade judiciária da Quarta Vara Cível da Comarca de Várzea Grande/MT, no período de 22 a 26 de fevereiro de 2021, suspendendo, assim, o prazo dos processos físicos e/ou híbridos, que se iniciem ou findem nas referidas datas, ficando os mesmos prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

Art. 2º Em relação aos processos eletrônicos, durante o período de suspensão do expediente presencial, será obrigatório o regime de teletrabalho pelos servidores da Secretaria e do Gabinete da Quarta Vara Cível da Comarca de Várzea Grande.

Art. 3º. Os atendimentos dos advogados, membros do Ministério Público e Defensoria Pública e do público geral será realizado via e-mail: vgf.4civel@tjmt.jus.br;

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor nesta data, com sua publicação no atrium do Fórum, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Publique-se e comunique-se via e-mail, à Presidência do Tribunal de

Justiça do Estado de Mato Grosso, à Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso, Ministério Público, Defensoria Pública e a Ordem dos Advogados do Brasil desta Comarca.

Publique-se, registre-se, afixando-se cópia desta portaria no atrium do Fórum. Várzea Grande, 22 de fevereiro de 2021.

SILVIA RENATA ANFFE SOUZA

Juíza de Direito

Varas Criminais

1ª Vara Criminal

Portaria

PORTARIA Nº 1/2021/1ªVCriminal

O Excelentíssimo Senhor Doutor MURILO MOURA MESQUITA, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Várzea Grande, Estado do Mato Grosso, na forma da lei e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as Portarias-Conjuntas nº 428/2020-PRES, nº 625/2020-PRES e nº 12/2021;

CONSIDERANDO que um servidor da Secretaria da 1ª Vara Criminal da Comarca de Várzea Grande, que estava em trabalho presencial, apresentou sintomas de COVID-19 e manteve contato com os demais servidores que laboravam na mesma condição, inclusive do Gabinete;

CONSIDERANDO que foi concedido atestado para afastamento do servidor, a fim de que aguarde o resultado do exame.

RESOLVE:

Art. 1º. **Suspender** o expediente de forma presencial na Secretaria e Gabinete da 1ª Vara Criminal, pelo prazo de 7 (sete) dias, a partir desta data.

Art. 2º. As atividades atinentes aos processos eletrônicos serão realizadas por meio de *home office*.

Art. 3º. Os atendimentos do gabinete aos advogados, membros do Ministério Público e da Defensoria Pública e público em geral serão realizados prioritariamente pelos telefones 065-9.9226-7552 ou 65-9.9630-6658 e e-mail murilo.mesquita@tjmt.onmicrosoft.com.

Art. 4º. Os atendimentos da secretaria aos advogados, membros do Ministério Público e da Defensoria Pública e público em geral serão realizados prioritariamente pelos telefones 65-9.9275-2270 e e-mail vg.1criminal@tjmt.jus.br.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se.

Várzea Grande-MT, 22 de fevereiro 2021.

MURILO MOURA MESQUITA

Juiz de Direito

(assinado digitalmente)

Terceira Entrância

Comarca de Alta Floresta

Diretoria Do Fórum

Portaria

PORTARIA N. 21/2020-CADMAL

Dispõe sobre a Terceira Etapa do Plano de Retorno Gradual das Atividades Presenciais no âmbito do Fórum da Comarca de Alta Floresta, em cumprimento ao disposto no artigo 11 da Portaria-Conjunta nº 428-PRES-CGJ/2020, de 13 de julho de 2020.

A DOUTORA MILENA RAMOS DE LIMA E SOUZA PARO, JUÍZA DIRETORA DO FORO DESTA COMARCA DE ALTA FLORESTA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria-Conjunta n. 428, de 13 de julho de 2020, com as alterações das Portarias-Conjuntas n. 493/2020, 625/2020 e 154/2021, que dispôs sobre a reabertura dos prédios do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, instituindo o Plano de Retorno Programado às Atividades Presenciais (PRPAP) no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a classificação de risco epidemiológico moderado do município de Alta Floresta, conforme Boletim Epidemiológico n. 347 emitido pela Secretaria Estadual de Saúde no dia 18 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO o decurso do prazo de 21 (vinte e um) dias após o início da segunda etapa do PRPAP na Comarca de Alta Floresta, instituída por meio da Portaria-Conjunta n. 154/2021-TJMT, e o início da terceira etapa previsto para o dia 22 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Artigo 1º. Determinar que durante a terceira etapa do Plano de Retorno Programado às Atividades Presenciais (PRPAP) na Comarca de Alta Floresta, com início na data de 22 de fevereiro de 2021 (conforme consta no §